



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel: (018) 47-1565  
CEP 11.350 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 777/89, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Miracatu, usando das atribuições que lhe são co-  
feridas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancion  
e promulgo a seguinte LEI:


ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento salarial de 100% (cem por cento)  
sobre os vencimentos atuais dos servidores e funcionários  
públicos municipais.

ARTIGO 2º - O aumento mencionado é extensível aos pensionistas e aposen-  
tados.

ARTIGO 3º - As vantagens desta Lei terão eficácia a partir do dia 1º de  
Dezembro de 1989.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Miracatu, 11 de Dezembro de 1989.

  
ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de registro	
DE <i>Lei</i>	
Nº <i>V</i>	Fls <i>144</i>
	<i>Chy,</i>